



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

CEP 36.953-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 157/2004

“Dá nome a logradouro público na cidade de Taparuba-MG e contém outras providências”.

O povo do Município de Taparuba, Estado de Minas Gerais, por seus dignos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Rua José Vicente Filho” o trecho perpendicular à Rua Manoel Medeiros (Rua principal), localizada no perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taparuba-MG, 06 de Junho de 2004.


Paulo Sérgio Reis Ladeira
Prefeito Municipal